



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
440

Data e Hora de Emissão
11/09/2014 08:19:55

Código de Verificação
MUQIS20C

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
CPF / CNPJ: 13.140.015/0001-05 **Inscrição Municipal:** 09 01 0605259-8
Endereço: R.ERNESTO DE ARAÚJO, 000077 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO **Tel.:** 46 - 35367991
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** evandro@brazcont.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF / CNPJ: 76.205.707/0001-04 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 975 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85670000
Município: Salto do Lontra **UF:** PR **Email:** andressageremia@hotmail.com;
 ana.claudia14@live.com;
 vandbaldessar@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

pagamento de diárias com transporte e alimentação, de pacientes em tratamento medico em Curitiba e região metropolitana

conta para depósito cooperativa sicred agencia nº0740

conta nº 28661-3 casa de apoio nossa senhora aparecida.

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 5.328,00

Vanderlei Baldessar
 Vanderlei Baldessar
 Secretário Mun. de Saúde
 Portaria 010/2013

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$5.328,00

Código da Atividade

09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	5.328,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
 Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA.
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
 Não gera direito a crédito fiscal de IPI.